**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

****

RELATÓRIO MENSAL SIMPLIFICADO DO MÊS DE JUNHO DE 2015

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

**RELATÓRIO MENSAL SIMPLIFICADO DO MÊS DE JUNHO DE 2015**

**Fundação Nacional de Saúde – Funasa**

SUS – Quadra 04 – Bloco “N”

Brasília/DF

CEP 70070-040

[www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Quaraí**

Av. Artigas, 310-Centro

Quaraí/RS

CEP 97560-000

Fone: (55) 3423-1001

(55) 3423-1301

[www.quarai.rs.gov.br](file:///B:\Meus%20documentos\c\Meus%20documentos\Jaques\notebook\NOTEBOOK\BIOS\Prefeitura%20Municipal%20de%20Quaraí\Quaraí\www.quarai.rs.gov.br)

**BIOS Consultoria Ambiental (J. L. Eisenberger & Cia. Ltda.)**

Rua 28 de Setembro, Galeria Champs Elysée 36, sala 106 - Centro

Santa Cruz do Sul/RS

CEP: 96810-042

Fone: (51) 3056-4930

**Município: Quaraí/ RS**

Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

Empresa: BIOS Consultoria Ambiental

Contrato Público Administrativo nº: 022/2014

**Equipe Técnica:**

Eduardo Teixeira Luz – Engenheiro Ambiental

Valéria Boettcher – Engenheira Ambiental

Jaques Léo Eisenberger – Biólogo

Cíntia Maria Rech Eisenberger – Assistente Social

**Responsável Técnico:**

Eduardo Teixeira Luz

CREA/RS 150.108-D

BIOS Consultoria Ambiental

Jaques Leo Eisenberger

CR Bio 28519-03

BIOS Consultoria Ambiental

1. **INTRODUÇÃO**

O município de Quaraí, através deste Relatório Simplificado, apresenta à FUNASA, a situação de execução do Convênio/Siconv nº 751297/2010, cujo objeto é a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

O relatório abrange as ações desenvolvidas no mês de Junho de 2015, trazendo informações sobre as atividades já ocorridas e também, sobre encaminhamentos para ações futuras.

Informamos que para auxiliar o município na elaboração do PMSB, foi contratada a empresa J.L EISENBERGER & CIA. LTDA – ME (BIOS Consultoria Ambiental), na condição de prestadora de serviço para a elaboração do PMSB. A empresa contratada atuará junto ao Comitê Executivo e terá no âmbito municipal, acesso às informações pertinentes a execução do PMSB. A J.L EISENBERGER & CIA. LTDA – ME, foi contratada através do processo licitatório modalidade Concorrência Pública, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Resultado do referido processo licitatório, originou o Contrato Público Administrativo nº 022/2014, assinado entre o município de Quaraí e a empresa J.L EISENBERGER & CIA. LTDA – ME, em 13 de Abril de 2015. O contrato conferiu à empresa de consultoria, a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico nos termos da Lei nº 11.445/2007.

Vale ressaltar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2014, da referida empresa com a Prefeitura Municipal de Quaraí foi interrompido ao final do mês de Maio por um período de 30 dias, sendo esta solicitação demandada pela FUNASA para ajustes do convênio da mesma com o município.

Conforme exige o Termo de Referência, apresentaremos de maneira detalhada o desenvolvimento das atividades realizadas no mês de Junho de 2015.

1. **ATIVIDADES REALIZADAS**

No decorrer deste período, foi realizado o diagnóstico do município de Quaraí, onde o recebimento das informações solicitadas foi extremamente importante. Devido a algumas informações faltantes, nos intervalos de tempo foi possível realizar o adiantamento das projeções e metas do prognóstico do município, onde cenários futuros e com atendimento de metas foram projetados para atender aos requisitos mínimos solicitados pelo Termo de Referência da FUNASA. Diante a solicitação de interrupção do convênio, este período foi utilizado para que os questionários sobre saneamento básico fossem distribuídos e preenchidos pela população de todo território quaraiense.

Com relação às dificuldades encontradas nesta etapa, foi possível apontar a problemática em obter informações e documentos de extrema importância para traçar o diagnóstico com base principalmente nos serviço de esgotamento sanitário e drenagem pluvial. Além disso, alguns questionamentos com relação ao Termo de Referência da FUNASA foram surgindo, porém identificamos certa dificuldade em contatar com a própria autora do documento para esclarecimentos de dúvidas.

Tendo em vista essas dificuldades e atendimento do período de parada do convênio, as datas de reuniões públicas dos produtos A, B e C do Plano Municipal de Saneamento Básico ainda não foram definidas, sendo esta decisão tomada pela própria Prefeitura Municipal e a BIOS Consultoria Ambiental para atendimento do período solicitado pela FUNASA. Diante disso, foi confeccionado um ofício pela Prefeitura Municipal de paralização das atividades em um período de 30 dias, até solucionar suas pendências com a FUNASA. Tal documento foi encaminhado para empresa contratada, ao qual está anexada uma cópia.

Após a regularização do convênio da FUNASA com o município, as atividades serão retomadas novamente de acordo com o cronograma já realizado.

1. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Informamos para devidos fins, que mesmo obtendo o ofício de paralização das atividades em um período de 30 dias, a empresa continua realizando as atividades a qual foi contratada. Em vista das dificuldades encontradas durante o decorrer do PMSB, foi realizado um documento formal pela Prefeitura e direcionado as prestadoras de serviços.

1. **ANEXO**

Segue em anexo a esse relatório mensal simplificado o seguinte documento:

1. Ofício Geral n° 094/2015.

